



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado em UNICA Discussão

Em 10/09/18

PRESIDENTE

Propositura:

Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2018, protocolado nesta Casa de Leis em 20 de agosto de 2018, às 09h. e 08min.

Ementa:

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO SENHOR HUMBERTO HENRIQUE SOFFNER”.

Autoria: Vereadora Mara Silvia Valdo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em virtude de minha nomeação, pelo Presidente da Câmara Municipal, como Relatora no que concerne à presente proposição e em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de proposição de lei que visa a concessão de título de cidadão emérito a pessoa determinada.

No meu entendimento, dentro do campo de análise da minha competência, a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Posto isso, opino pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018, conforme apresentado.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2018.

MARA VALDO
Relatora nomeada

VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018, de autoria da Vereadora Mara Silvia Valdo, que “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO SENHOR HUMBERTO HENRIQUE SOFFNER”, em conformidade com o Relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Relatora nomeada, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos como proposto, por entender que a proposição está em consonância com a Constituição, com a Lei, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise sob o viés político.

Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2018.

CELSO ROBERTO PEGORIN
Presidente

MARA SILVIA VALDO
Relatora nomeada

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Membro